



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### LEI Nº 5.090, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

#### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **ACRESCENTA:**

##### **01 – EXECUTIVO**

##### **07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

##### **006 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.365.0051.1013 – Construção/Reforma de Prédio – Creche – Recursos Próprios.

401 - 4.4.9051- Obras e Instalações .....(+) **R\$ 740.000,00**

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 212.0000

##### **REDUZ:**

##### **01 – EXECUTIVO**

##### **07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

##### **007 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR**

12.306.0129.2237 – Manutenção de Atividades do Setor de Merenda Escolar.

408 – 3.3.9030 – Material de Consumo..... (-) **R\$ 200.000,00**

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 213.0000

409 – 3.3.9030 – Material de Consumo..... (-) **R\$ 300.000,00**

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 220.0000

##### **009 – SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**

12.361.0131.2228 – Manutenção das Atividades Setor Administrativo da Educação.

441 – 3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....(-) **R\$ 240.000,00**

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação – 220.0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

[www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br) | Tel. (12) 3607-1000 | [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br)

**ARTIGO 2º**– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 29 de junho de 2021.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 29 de junho de 2021.

**ELIANA MARIA-NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços da Secretaria**



Prefeitura Municipal  
**TREMEMBÉ**